



Prefeitura do Município de Descalvado

Estado de São Paulo

C.E.P.: 13690-000

DECRETO Nº 6.718, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º INCISO III DO DECRETO Nº 6.575, DE 03 DE JUNHO DE 2.025, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Descalvado,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e atendendo à solicitação da Secretaria
Municipal de Saúde, por intermédio do Ofício SMS
nº. 1041/2.025:

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.575, de 03 de junho de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º [...]

[...]

III – Michelle Paes Barbara – Enfermeira da Regulação e Auditoria;

[...]

Art. 2º Consignar a gratidão da Administração aos anteriores integrantes do Comitê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025, revogadas as disposições em sentido contrário.

Descalvado, 08 de dezembro de 2.025.

LUÍS GUILHERME PANONE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Paço Municipal

